



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 09973e19 - Doc: 10 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 30/04/2019 18:04:18
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bfc0de6-fe79-448a-9e50-4e657968742c

000001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019	
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 008/2019
ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ARACI	
OBJETO: Inscrição de 11 vereadores no Encontro de Vereadores do Nordeste Baiano a ser realização no Município de Itapicuru – BA nos dias 29 de Março de 2019.	
CONTRATADA: UNIÃO DAS CAMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA	
FUNDTAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.	
VALOR GLOBAL: R\$ 220,00	
VIGÊNCIA: 01 MÊS	
RATIFICAÇÃO: 15/03/2019	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Gestora: 1010 Projeto Atividade: 2.001 Elemento da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 00
O.S 008/2019	DATA O.S: 15/03/2019
EXERCÍCIOS: 2019	



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



060002

Ofício nº 018/2019.

Araci – BA, 11 de Março de 2019.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

**UNIÃO DAS CAMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA
ILMO. SR. DANIELA GOMES DOS SANTOS SILVA - PRESIDENTE**

Sr. Presidente,

A **CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI**, através da Secretária de Administração Geral, tendo em vista a necessidade de manter os vereadores atualizados sobre as praticas e atividades legislativas.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a inscrição de 11 vereadores desta casa, no **ENCONTRO DE VEREADORES DO NORDESTE BAIANO** acima citada, levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será de ate 01 mês , com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


VALÉRIA GOES SANTOS SENA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



000003



ENCONTRO DE VEREADORES DO NORDESTE BAIANO



29 de março de 2019 - Itapicuru-BA

- 08h - Credenciamento
- 09h - Mesa de Abertura
- 10h - Jean Carlos da Silva, Advogado - Tema: O papel do Vereador na Audiência Pública
- 11h - Adelmo Guimarães, Escola de Contas do TCM/BA - Tema: A importância do conhecimento das leis para fins de fiscalização da aplicação dos recursos públicos.
- 12h - Almoço
- 14h - Isaac Newton Carneiro, Advogado - Tema: Preparando o Vereador para 2020.
- 15h - Ademir Ismerim, Advogado - Tema: Eleições 2020 - Novas Regras
- 16h30 - Entrega de certificados e encerramento.

Taxa de Inscrição:
Filhos R\$ 20,00 / Não Filhos R\$ 30,00

www.uvbba.com.br @uvb.ba @uvbba1a 75 99946-1986





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000004

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIAO DAS CAMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 07.508.267/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:40:41 do dia 21/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2019.

Código de controle da certidão: **0FBC.AE2C.9ADF.5DDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000005

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07508267/0001-33
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2019 a 09/03/2019

Certificação Número: 2019020803361822425212

Informação obtida em 19/02/2019, às 14:14:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

000006

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº. 20190297864

RAZÃO SOCIAL	
UNIAO DOS PRESIDENTES DE CAMARAS DA BAHIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.508.267/0001-33

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/01/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certificado de Regularidade do FGTS - CNF

Inscrição: 07508267/0601-03
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA - GUIA SIMPLIFICADA /// 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2019 a 28/03/2019

Certificação Número: 2019022704420463467725

Informação obtida em 13/03/2019, às 11:35:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa www.caixa.gov.br

000007



000008

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 417.796/001-25
CNPJ: 07.508.267/0001-33

Contribuinte: UNIAO DAS CAMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 274
EMPRESARIAI, IGUATEMIBLOCO A SALA 102
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-020

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:51:08 horas do dia 19/02/2019.
Válida até dia 20/05/2019.

Código de controle da certidão: **7683.0EC9.0D80.A5AD.5F3A.7079.02CD.4363**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DAS CAMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.508.267/0001-33
Certidão nº: 160666267/2018
Expedição: 19/10/2018, às 12:26:32
Validade: 16/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIAO DAS CAMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.508.267/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000017

OFÍCIO REQUISITÓRIO
PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Araci – BA, 12 de Março de 2019.

Ofício nº 019/2019

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para a inscrição de 07 vereadores, para a participação no ENCONTRO DE VEREADORES DO NORDESTE BAIANO desta Casa Legislativa municipal.

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES,

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo de dispensa de licitação para a inscrição de sete vereadores desta casa legislativa no ENCONTRO DE VEREADORES DO NORDESTE BAIANO a ser realizado no dia 29/03/2019 na cidade de Itapicur – Ba, conforme lista em anexo..

Tal contratação visa atender as necessidades de atualização das praticas e procedimentos administrativos desta Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista as constantes mudanças nas legislações.

Tal contratação visa garantir a eficiência e eficácia dos vereadores no tocante as praticas administrativas desenvolvidas pelos vereadores.

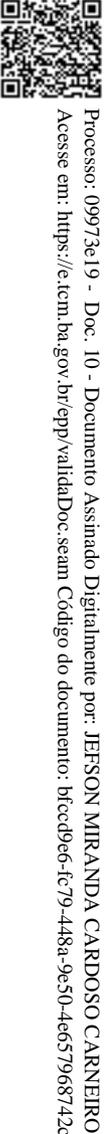
As despesas com alimentação e deslocamento para o curso será custeada pela Câmara..

O Prazo de execução dos serviços será de 01 mes.

Assim, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente ofício requisitório, requer que V. Exa., após a análise da Comissão de licitação e emissão de Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica se digne a autorizar o presente licenciamento de *software*, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento e certa de contar com o apoio e compreensão de V. Exa., agradeço antecipadamente.

Valéria Goes Santos Sena
Secretária Administrativa Geral





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 09973e19 - Doc: 10 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 30/04/2019 18:04:18
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1cc0e96-fc79-448a-9e50-4e657968742c

000011

Lista para a Participação do Encontro de Vereadores do Nordeste Baiano realizado pela UVB Bahia no dia 29 de Março de 2019.

1-Nome: Jefson Miranda Cardoso Carneiro

Cargo: Vereador Presidente

Identidade: 1210550008

CPF: 003.948.995-71

2-Nome: Edson Silva dos Santos

Cargo: Diretor Financeiro

Identidade: 14938443

CPF: 026.369.445-32

3-Nome: Jamile Magalhães da Costa

Cargo: Vereadora

Identidade: 12.932.911-88

CPF: 049.557.165-20

4-Nome: Jeronimo Jesus de Lima

Cargo: Vereador (1º secretário)

Identidade: 05205839 57

CPF: 496.979.275-53

5-Nome: José Augusto Moura de Andrade

Cargo: Vereador

Identidade: 04852869 20

CPF: 471.388.665-34

6-Nome: Leandro Andrade Macedo

Cargo: Vereador

Identidade: 11666246 84

CPF: 004.775.435-45

Telefone: (75) 991423553

7- Eugenio Marcos Silva da Hora

Cargo: Diretor Legislativo

Identidade: 606952691

CPF: 000.233.645-64

8- Luiz de Sousa

Cargo: Vereador

Identidade: 16039847 98

CPF: 165.270.205-97

9- Leonardo Carvalho dos Reis

Cargo: Vereador

Identidade: 988565102

CPF: 020.831.095-97

10- Manuel Matos dos Santos

Cargo: Vereador

Identidade: 05334893 18

CPF: 496.339.885-00

11- Valter Andrade de Oliveira

Cargo: Vereador

Identidade: 07105534 71

CPF: 707.276.435-68



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 09973e19 - Doc: 10 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 30/04/2019 18:04:18
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1cc0de6-fe79-448a-9e50-4e657968742c

000012

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

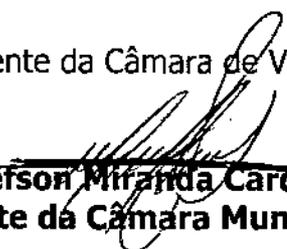
Pelo presente, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo nº 011/2019.

Após, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade, determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica da Câmara, para que proceda a análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade/possibilidade da realização da dispensa de licitação e, por consequência, da celebração do contrato administrativo, à luz dos requisitos insculpidos na Lei nº 8.666/93, apreciando, ainda, a minuta do referido contrato, ora anexado.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos para decisão administrativa de minha competência.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Araci – Ba, 13 de Março de 2019


Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Araci, foi encaminhada ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Araci, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria de Administração Geral, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da essencialidade da contratação direta em razão do valor, a compatibilidade do preço com praticado no mercado e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente da Câmara para deflagrar o procedimento de dispensa arrimada no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que o autuo sob o nº 011/2019. Assim para constar eu, Maria Verena Matos Moura - Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Araci- Ba, 14 de Março de 2019.


MARIA VERENA MATOS MOURA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 09973e19 - Doc: 10 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 30/04/2019 18:04:18
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1cc09e6-fe79-448a-9e50-4e657968742c

000014

MEMORANDO INTERNO

Araci - Bahia, 14 de Março de 2019.

PA Nº 011/2019

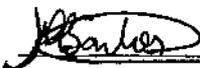
Ao Gabinete do Exmo. Presidente,

Senhor Presidente da Câmara de Araci,

Em resposta à solicitação formulada por V. Exa., informo que existe previsão orçamentária para custear as despesas, por meio da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 0101
Fonte de Recursos: 00
Elemento da despesa: 33.90.39
Atividade: 2.001

Atenciosamente,



MAIQUELE MUNIZ DOS SANTOS
Coordenadora de UCI



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

CONTRATO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA. CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO VALOR. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO INCISO II, DO ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Araci indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, sem licitação da **UNIÃO DAS CAMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 com o objetivo prestar serviços de consultoria e assessoria.

Informa que necessita desses serviços para cumprimento de imposição legal e fundamentos constante no Ofício Requisitório expedido pela Secretária de Administração Geral, cuja análise realizada concluiu pela indicação da referida empresa, como sendo o prestador do serviço ofertado por preço dentro do praticado no mercado, conforme robusta comprovação documental anexa.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexistência, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso sob exame o art. 24, incisos II, dispõem sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, *in verbis*:





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000016

Art. 24 – É dispensável a licitação:
(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme se verifica da proposta técnica e comercial apresentada pela **UNIÃO DAS CAMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA**, o valor ofertado para o curso é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, ou seja, do artigo 23, a saber, R\$ 170.000,00 (com base no decreto municipal 0830/2019), autorizando, assim, a contratação direta com base no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se, ainda, que a presente dispensa de licitação objetivando a realização do curso será exclusivamente nos dias 03, 04 e 06 de setembro de 2019 na Cidade de Serrinha, o qual visa atender a todas as Camarás de Vereadores da Bahia, não sendo algo específico para esta entidade.

Ademais, não obstante art. 26 da Lei nº 8.666/93 dispensar expressamente a necessidade de justificativa da escolha do fornecedor e da compatibilidade do preço contratado com o mercado, nas contratações diretas fundadas no inc. II, do art. 24 da referida lei (em razão do valor), como no caso em tela, em privilégios aos princípios da moralidade e impessoalidade, a Autoridade Requisitante, acertadamente, optou por motivar a escolha do fornecedor, bem como, por comprovar a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado, para fins de demonstração de preenchimentos dos requisitos contidos nos incs. I e II, do parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, cuja robusta fundamentação foi trazida no bojo do ofício requisitório.





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000017

III – CONCLUSÃO

Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende pela existência de interesse público na contratação direta da **UNIÃO DAS CAMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA** por dispensa de licitação com fulcro no inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

S.M.J.

Araci – Ba, 15 de Março de 2019

ALBERTO CARVALHO DA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO DA CAMARA DE VEREADORES
OAB/BA 20.591





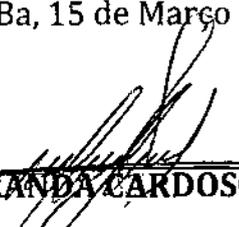
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000018

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ARACI

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta com a **UNIÃO DAS CAMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA**, por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal.

Araci - Ba, 15 de Março de 2019.


JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Processo: 09973e19 - Doc: 10 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 30/04/2019 18:04:18
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1cc0d9e6-fc79-448a-9e50-4e657968742c



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 09973e19 - Doc: 10 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 30/04/2019 18:04:18
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bfc0cde6-fc79-448a-9e50-4e657968742c

000019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2019

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: UNIÃO DAS CAMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA SEDIADA A AV. TANCREDO NEVES, Nº 274, EMPRESARIAL IGUATEMI BLOCO A, SALA 102, CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR – BAHIA – CEP 41.820.020 INSCRITA NO CNPJ Nº 07.508.267/0001-33

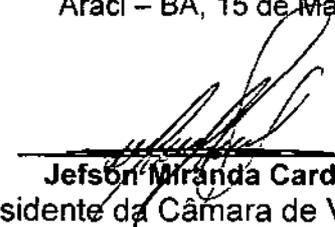
OBJETO: Inscrição de 11 vereadores no Encontro de Vereadores do Nordeste Baiano a ser realização no Município de Itapicuru – BA nos dias 29 de Março de 2019, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 mês

VALOR GLOBAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Araci – BA, 15 de Março de 2019.



Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000020

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: UNIÃO DAS CAMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA SEDIADA A AV. TANCREDO NEVES, Nº 274, EMPRESARIAL IGUATEMI BLOCO A, SALA 102, CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR – BAHIA – CEP 41.820.020 INSCRITA NO CNPJ Nº 07.508.267/0001-33

OBJETO: Inscrição de 11 vereadores no Encontro de Vereadores do Nordeste Baiano a ser realização no Município de Itapicuru – BA nos dias 29 de Março de 2019, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 2200,00

DOTAÇÃO:

UG: 0101

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 00

VIGÊNCIA: 01 mês

ASSINA PELA CONTRATANTE: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO – Presidente

ASSINA PELA CONTRATADA: DANIELA GOMES DOS SANTOS SILVA- PRESIDENTE





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000021

ORDEM DE FORNECIMENTO nº 008/2019

Araci/Bahia – 15 de Março de 2019

A EMPRESA: UNIÃO DAS CAMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA
SEDIADA A AV. TANCREDO NEVES, Nº 274, EMPRESARIAL IGUATEMI BLOCO A,
SALA 102, CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR - BAHIA - CEP 41.820.020
INSCRITA NO CNPJ Nº 07.508.267/0001-33

Prezado Fornecedor

Ao momento que o cumprimento, venho autoriza-lo a realizar a Inscrição de 11 vereadores no Encontro de Vereadores do Nordeste Baiano a ser realização no Município de Itapicuru - BA nos dias 29 de Março de 2019.

Valor total = R\$ 220,00

Lista para a Participação do Encontro Nacional de Parlamentares Municipalistas:

1-Nome: Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Cargo: Vereador Presidente
Identidade: 1210550008
CPF: 003.948.995-71

2-Nome: Edson Silva dos Santos
Cargo: Diretor Financeiro
Identidade: 1493844326
CPF: 026.369.445-32

3-Nome: Jamile Magalhães da Costa
Cargo: Vereadora
Identidade: 12.932.911-88
CPF: 049.557.165-20

4-Nome: Jeronimo Jesus de Lima
Cargo: Vereador (1º secretário)
Identidade: 05205839 57
CPF: 496.979.275-53

5-Nome: José Augusto Moura de Andrade
Cargo: Vereador
Identidade: 04852869 20
CPF: 471.388.665-34



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 09973e19 - Doc: 10 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 30/04/2019 18:04:18
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1cc0d9e6-fc79-448a-9e50-4e657968742c

000022

6-Nome: Leandro Andrade Macedo

Cargo: Vereador

Identidade: 11666246 84

CPF: 004.775.435-45

Telefone: (75) 991423553

7- Eugenio Marcos Silva da Hora

Cargo: Diretor Legislativo

Identidade: 606952691

CPF: 000.233.645-64

8- Luiz de Sousa

Cargo: Vereador

Identidade: 16039847 98

CPF: 165.270.205-97

9- Leonardo Carvalho dos Reis

Cargo: Vereador

Identidade: 988565102

CPF: 020.831.095-97

10- Manuel Matos dos Santos

Cargo: Vereador

Identidade: 05334893 18

CPF: 496.339.885-00

11- Valter Andrade de Oliveira

Cargo: Vereador

Identidade: 07105534 71

CPF: 707.276.435-68


Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara de Vereadores



Licitações

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

008023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: UNIÃO DAS CAMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA SEDIADA A AV. TANCREDO NEVES, Nº 274, EMPRESARIAL IGUATEMI BLOCO A, SALA 102, CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR - BAHIA – CEP 41.820.020 INSCRITA NO CNPJ Nº 07.508.267/0001-33

OBJETO: Inscrição de 11 vereadores no Encontro de Vereadores do Nordeste Baiano a ser realização no Município de Itapicuru – BA nos dias 29 de Março de 2019, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 2200,00

DOTAÇÃO:

UG: 0101

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 00

VIGÊNCIA: 01 mês

ASSINA PELA CONTRATANTE: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO –
Presidente

ASSINA PELA CONTRATADA: DANIELA GOMES DOS SANTOS SILVA-
PRESIDENTE